



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares

Setor de Extensão
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

EDITAL EDITAL 09/2023

Dispõe sobre a seleção de bolsistas na modalidade colaborador externo para atuar no projeto de Extensão “Meditando”.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág.20; e pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e Termo de Posse do dia 24/10/2019, torna público o Edital para processo seletivo de fomento de bolsas de extensão (PIBEX, PIBEX-TEC e PIBEX JR.) no âmbito do *campus* Governador Valadares.

1. DO PROJETO DE EXTENSÃO “MEDITANDO”

1.1 O Projeto de Extensão “Meditando” objetiva de modo geral, realizar uma série de encontros para o ensino de habilidades meditativas para leigos junto à comunidade acadêmica (estudantes, servidores e terceirizados) e a comunidade externa do IFMG - *campus* Governador Valadares.

1.2 O Projeto propõe a realização de 16 (dezesesseis) encontros no total, no espaço do auditório do *campus*, ao longo de 3 (três) meses.

1.3 A execução dos encontros será dividida em 2 (dois) horários distintos por dia, a fim de se atingir maior público, sendo o primeiro horário de 13h00 as 14h00 e o segundo horário de 18h00 as 19h00, conforme cronograma abaixo*, proposto no projeto e no plano de trabalho.

Mês	Data	Horário
Agosto	10/08/2023	De 13 as 14 horas
		De 18 as 19 horas
	17/08/2023	De 13 as 14 horas
		De 18 as 19 horas
	24/08/2023	De 13 as 14 horas
		De 18 as 19 horas
31/08/2023	De 13 as 14 horas	
	De 18 as 19 horas	
Setembro	21/09/2023	De 13 as 14 horas
		De 18 as 19 horas
	28/09/2023	De 13 as 14 horas
		De 18 as 19 horas
Outubro	05/10/2023	De 13 as 14 horas
		De 18 as 19 horas
	19/10/2023	De 13 as 14 horas
		De 18 as 19 horas

2. DO(A) COLABORADOR(A) EXTERNO

2.1 A Resolução n°. 38, de 29 de outubro de 2018, que rege a Política de Extensão do IFMG, em seu artigo 18 define como bolsista colaborador(a) externo o(a) profissional, sem vínculo com o IFMG, responsável pela execução das atividades de um projeto, com a supervisão e orientação direta do(a) pesquisador(a) ou do extensionista ou do(a) gestor(a) do projeto ou programa, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto.

3. DA BOLSA

3.1 Período de vigência: 03 meses a contar do início do projeto.

3.2 O valor é equivalente à Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT-2).

3.3 Valor da parcela mensal da bolsa: R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).

3.4 Será oferecida uma bolsa na seguinte modalidade de Colaborador Externo:

Modalidade/Função	Requisitos mínimos	CH Semanal	Vagas	Valor mensal da bolsa
Bolsista no projeto "Meditando" do Instituto Federal de Minas Gerais - <i>campus</i> Governador Valadares.	Ensino Superior Completo. Curso de formação em práticas meditativas. Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição. Não estar recebendo bolsa de qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida por qualquer agência de fomento pública nacional. Disponer-se a se deslocar, com recursos financeiros próprios, para o IFMG - <i>campus</i> Governador Valadares, no qual desenvolverá as atividades do projeto de extensão. Firmar Termo de Compromisso ao assumir as atividades do projeto.	10h	1	R\$1.100,00

3.5 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.6 O(A) Coordenador(a) do Projeto poderá a qualquer tempo autorizar a substituição do(a) bolsista por

motivos de desistência, desempenho insatisfatório ou por outra razão que deve ser fundamentada pelo(a) orientador(a).

3.6.1 O pagamento mensal da bolsa poderá ser suspenso, nas seguintes situações:

I - descumprimento das responsabilidades assumidas pelo bolsista no Termo de Compromisso;

II - Não entrega do relatório mensal nos moldes e prazos estabelecidos.

3.6.2 Neste caso, poderá assumir as funções do(a) bolsista e receber a bolsa, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado no Processo Seletivo em ordem de classificação.

3.6.3 Em caso de substituição, para receber integralmente a parcela referente ao último mês trabalhado o(a) bolsista que estiver saindo deve completar as atividades previstas para o período.

3.6.4 Caso seja necessária a substituição do(a) bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 01 (um) mês.

3.6.5 Em qualquer caso de substituição, o(a) bolsista que estiver saindo deve apresentar relatório correspondente ao período para o recebimento da bolsa.

3.6.6 Em caso de saída do(a) bolsista, por anuência ou solicitação do(a) orientador(a), este último deve apresentar uma justificativa para a saída, junto com o relatório do(a) bolsista referente ao seu período de atuação.

3.7 O pagamento do valor das parcelas previstas no presente edital estará condicionado à entrega do Relatório Mensal das atividades realizadas pelo(a) bolsista, que será analisado e aprovado pela Coordenadoria de Extensão.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS DO BOLSISTA/COLABORADOR EXTERNO

4.1 Ser maior de 18 anos.

4.2 Possuir a habilitação exigida no item 3.4

4.3 Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento da bolsa.

4.4 Dedicar-se às atividades propostas no plano de trabalho apresentado no processo de seleção.

4.5 Ter disponibilidade da carga horária exigida, conforme o subitem 3.4 deste edital, para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho/cronograma do projeto.

5. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES DO(A) COLABORADOR(A) EXTERNO E VOLUNTÁRIO(A)

5.1 Elaborar, em parceria com o(a) Coordenador(a) do projeto, o roteiro das atividades que serão realizadas em cada encontro, em conformidade com o cronograma do projeto de extensão e o plano de trabalho.

5.2 Executar as atividades propostas no plano de trabalho nas datas e horários previstos no cronograma do projeto.

5.3. Informar ao Coordenador do Projeto de Extensão eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram a participação no projeto de extensão.

5.4. Participar integralmente das atividades que envolvem o Projeto, como as reuniões de planejamento dos encontros.

5.5. Enviar ao Coordenador do Projeto de Extensão quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades sempre que solicitado(a).

5.6. Apresentar mensalmente, para o(a) orientador(a), relatório por escrito das atividades desenvolvidas no mês.

5.7. Fazer referência à sua condição de Bolsista na modalidade Colaborador Externo do Projeto

nas publicações e trabalhos apresentados referentes ao trabalho desenvolvido.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente via internet, através do envio dos documentos para o e-mail (assistenciaestudantil.gv@ifmg.edu.br).

6.2 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

6.2.1 Cópia do documento de identidade com foto (RG ou CNH ou carteira de trabalho);

6.2.2 Cópia do CPF;

6.2.3 Cópia digitalizada do diploma de Graduação;

6.2.4 Cópia digitalizada do(s) certificado(s) ou outro(s) comprovante(s) de realização do(s) curso(s) de formação em práticas meditativas;

6.2.5 Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios de formação e experiência na área de práticas meditativas para avaliação curricular;

6.2.6 Documento em formato PDF do plano de trabalho, detalhando proposta de curso introdutório às práticas meditativas para leigos (caráter essencialmente prático) ao longo dos 16 encontros no total que serão realizados, considerando público adolescente e adulto, com número variável de participantes.

6.3 Para assegurar uma maior participação, os encontros serão realizados em 02 horários (das 13 às 14 e das 18 às 19 horas) por dia. A mesma atividade que for desenvolvida em um horário, será devolvida no outro.

6.4 O conteúdo proposto no Plano de Trabalho será para 08 encontros, uma vez que as atividades realizadas no primeiro horário serão replicadas no segundo.

6.5 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

6.6 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para o endereço constante no item 6.1 com assunto: INSCRIÇÃO – COLABORADOR(A) EXTERNO NO PROJETO DE EXTENSÃO “MEDITANDO” e anexar o Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado e os documentos constantes no item 6.2.

6.7 O Formulário de inscrição e os demais documentos deverão ser enviados em documento único e em formato PDF, conforme ordem apresentada neste edital.

6.8 Constatada falta ou irregularidade de qualquer documento ou informação, o(a) candidato(a) será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.9 O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.10 A inscrição enviada após o período estipulado e ou ausente de qualquer documento constante no item 6.2, será automaticamente desconsiderada.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS **	DATA
Período de Inscrição	De 19/07/2023 a 25/07/2023
Lista das inscrições deferidas	A partir do dia 26/07/2023
Prazo para interposição de Recurso	O(A) candidato(a) terá 24h corridas a partir da publicação do resultado para a interposição do recurso
Inscrições homologadas e convocação para as entrevistas	A partir do dia 28/07/2023

Processo de seleção - Entrevista	01/08/2023 a 03/08/2023
Lista preliminar da classificação do(a)s candidato(a)s	A partir de 04/08/2023
Prazo para interposição de recurso	O(A) candidato(a) terá 24h corridas a partir da publicação do resultado para a interposição do recurso
Resultado final	A partir de 07/08/2023

**7.1 Todos os resultados deste certame serão publicados no site do IFMG - *campus* Governador Valadares

<https://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares>

8. DA SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA/COLABORADOR EXTERNO

8.1 A seleção será realizada em duas etapas de caráter classificatório e uma etapa de caráter eliminatório, sendo:

8.1.1 Avaliação Curricular (incluindo formação e experiência) e avaliação do Plano de Trabalho, em caráter classificatório;

8.1.2 Entrevista em caráter classificatório

8.2 As etapas do processo seletivo serão conduzidas pelo(a) Coordenador(a) e/ou colaboradores do projeto de extensão.

8.3 Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes itens: Formação e Experiência.

8.4 Serão convocado(a)s para entrevista o(a)s 10 primeiros classificado(a)s na primeira etapa do processo de seleção.

8.5 O(A)s convocado(a)s deverão apresentar durante a entrevista os documentos originais comprobatórios dos itens pontuados na avaliação do currículo.

8.6 A entrevista será realizada presencialmente, em data e hora que será divulgado no site institucional do IFMG - *campus* Governador Valadares, e tem o objetivo de aferir o perfil do(a) candidato(a) e sua habilidade e disponibilidade para o desempenho das atribuições previstas.

8.7 O(A) candidato(a) que não comparecer na data e horário da entrevista será eliminado(a) do processo de seleção.

8.8 A pontuação atribuída nas etapas do processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro 01 abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
------	-----------

1	Formação	<p>5 pontos para curso de especialização (carga horária igual ou superior a 360h) ou aperfeiçoamento (carga horária igual ou superior a 180h) na área de práticas meditativas (Máximo: 5 pontos);</p> <p>2 pontos por curso (carga horária mínima de 20h) na área de práticas meditativas (Máximo: 10 pontos);</p> <p>1 ponto por curso (carga horária mínima de 10h) na área de práticas meditativas (Máximo: 5 pontos).</p> <p>(Máximo total: 20 pontos)</p>
2	Experiência	<p>0,5 ponto para cada mês trabalhado na área de práticas meditativas.</p> <p>(Máximo: 30 pontos)</p>
3	Entrevista	<p>Apresentação do Plano de Trabalho (15 pontos)</p> <p>Serão avaliadas a qualidade, a coerência e a adequação do plano ao projeto.</p> <p>Domínio, desenvoltura e conhecimento do(a) candidato(a) sobre a temática (Máximo: 15 pontos);</p> <p>Relatos de experiências anteriores (Máximo: 10 pontos);</p> <p>Disponibilidade de horário do(a) candidato(a) para a atuação como bolsista do Projeto nos dias horários que melhor atendam a necessidade do <i>campus</i> (Máximo: 10 pontos).</p> <p>(Máximo total: 50 pontos)</p>
TOTAL		100 PONTOS

8.9 Os critérios de desempate são os seguintes:

8.9.1 Maior tempo de experiência na área de atuação no Projeto;

8.9.2 Maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 24 horas corridas para contestá-lo junto à Comissão Organizadora, apresentando argumentos cabíveis em formulário próprio (Anexo II), enviando-o para o endereço de e-mail: (assistenciaestudantil.gv@ifmg.edu.br).

9.2 A Comissão constituída para este edital será responsável pela avaliação dos recursos.

9.3 Não haverá recurso de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenadoria do Setor de Extensão do IFMG - *campus* Governador Valadares.

10.2 A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele(a) que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.3 Somente serão recebidas inscrições dentro do prazo estipulado neste edital.

10.4 O resultado definitivo será homologado pela Direção Geral do IFMG - *campus* Governador Valadares.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO				
Nome do(a) Candidato(a):				
RG:		CPF:		
Graduação:				
Telefone Fixo:		Celular:		
E-mail:				
2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ITEM		DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDO PELA COMISSÃO AO CANDIDATO(A)**
1	Formação*	5 pontos para curso de especialização (carga horária igual ou superior a 360h) ou aperfeiçoamento (carga horária igual ou superior a 180h) na área de práticas meditativas (Máximo: 5 pontos); 2 pontos por curso (carga horária mínima de 20h) na área de práticas meditativas (Máximo: 10 pontos); 1 ponto por curso (carga horária mínima de 10h) na área de práticas meditativas (Máximo: 5 pontos). (Máximo total: 20 pontos)	pontos	pontos
2	Experiência	0,5 ponto para cada mês trabalhado na área de práticas meditativas. (Máximo: 30 pontos)	pontos	pontos
TOTAL				pontos
*Será considerado apenas o maior título.				
** Campo será preenchido pela Comissão Organizadora do processo de seleção.				
3 – QUADRO DE HORÁRIO				

Informe a disponibilidade de horário para o exercício das atividades do Projeto

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
HORARIO					

4 – DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro que os dados contidos neste formulário são verdadeiros e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e comprovação das informações fornecidas.

_____ (local), ____ / ____ /2023. _____

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

INSTRUÇÕES

O(A)s candidato(a)s terão 24 horas corridas, a partir da divulgação do resultado preliminar no site do *campus*, para apresentar recurso contra o Resultado Preliminar, devendo para isso utilizar este formulário, e seguir as seguintes instruções:

1- O recurso deverá ser fundamentado, contendo as razões pelas quais o(a) impetrante discorda da decisão publicada.

2 - O recurso deverá ser encaminhado, via e-mail, para o endereço (assistenciaestudantil.gv@ifmg.edu.br) com o título da mensagem: RECURSO – SELEÇÃO PROJETO DE EXTENSÃO “MEDITANDO”.

3 - Serão considerados apenas os recursos encaminhados dentro do prazo previsto.

4 - O recurso será julgado pelo Setor de Extensão e pela Coordenação do Projeto, no prazo de até 1(um) dia útil, a contar do prazo final de recebimento dos recursos.

5 - O resultado da análise dos recursos será enviado diretamente ao impetrante, através do seu e-mail.

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

Ao Setor de Extensão, responsável pelo processo seletivo de bolsas do edital ____/2023.

Como proponente de projeto, solicito revisão do resultado da avaliação preliminar, conforme fundamentação e especificações inclusas.

_____, de _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Impetrante

Nome: _____

Título do Projeto: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

ORIENTAÇÕES GERAIS:

O recurso deve ser apresentado segundo as seguintes características:

- a) Deve apresentar argumentação lógica e consistente;
- b) Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve conter nome do(a) proponente e identificação do projeto;
- d) Deve ser digitado, respeitando o limite de 1 (uma) página;
- e) Deve ser enviado de acordo com as instruções para interposição de recurso.

O não cumprimento a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

FORMULÁRIO DE RECURSO

Formulário para a Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do processo de seleção do Edital ____/2023.

Justificativa

Governador Valadares, 14 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 14/07/2023, às 11:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1615636** e o código CRC **D9CC36AF**.

23212.001049/2023-94

1615636v1